



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO-A Nº 212, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para gerenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Anchieta – CAGEFAN.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores como responsáveis pelo Cadastro Geral de Fornecedores de Anchieta – CAGEFAN, a que se refere o Decreto Municipal nº 3.315/2010.

- I** – Rodrigo Otávio Bicalho;
- II** - Paulo Mateus Costa Zetum;
- III** – Regiani Bernardi;
- IV** – Hilnara de Souza e Silva Veronez;
- V**- Ragner da Matta Igreja;
- VI** – Geciana Pinto e Silva;
- VII** - Dalcizo Marcos Rigone Filho;
- VIII** – Carolina Sangali Dias;
- IX** – Gabriel Pompermayer.

Art. 2º O servidor Rodrigo Otávio Bicalho será o Presidente do CAGEFAN, responsabilizando-se pela emissão do Certificado.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, responderá pela emissão do Certificado o membro, Paulo Mateus Costa Zetum.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas estão descritas no Decreto Municipal nº 3.315/2010.

Art. 4º Os membros nomeados através deste Decreto farão jus ao recebimento de Jeton, na forma prevista no Decreto nº 5880/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto-A nº 172/2019.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de Agosto de 2.019.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA